

ANEXO AO DECRETO Nº 36.956/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.01	1.501.1	1.110.000,00	
	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.501.1	8.025.000,00	
	SUB-TOTAL			9.135.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.501.1		9.135.000,00
	SUB-TOTAL				9.135.000,00
	TOTAL GERAL			9.135.000,00	9.135.000,00

DECRETO Nº 36.957 de 23 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.957/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
538002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1	88.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		88.000,00
	SUB-TOTAL			88.000,00	88.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.36	1.501.4	800,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.501.4		800,00
	SUB-TOTAL			800,00	800,00
	TOTAL GERAL			88.800,00	88.800,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.958 de 22 de maio de 2023

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde - SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021 e Lei Complementar nº 084 de 22 de

dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, nos limites de suas competências, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário:

1. Subsecretaria:

1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

1.3. Assessoria Especial de Gabinete;

1.4. Assessoria Técnica;

1.4.1. Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde;

1.5. Assessoria de Articulação Institucional;

1.5.1. Unidade de Articulação com os Distritos;

1.5.2. Unidade de Apoio Institucional;

1.6. Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão;

1.6.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa;

1.6.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada;

1.6.2. Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos;

1.7. Coordenadoria Administrativa;

1.7.1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios;

1.7.1.1. Setor de Contratos;

1.7.1.2. Setor de Convênios;

1.7.1.3. Setor de Controle de Contas.

1.7.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais;

1.7.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;

1.7.2.2. Setor de Serviços Gerais;

1.7.2.3. Setor de Apoio Administrativo.

1.7.3. Subcoordenadoria de Suprimentos;

1.7.3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.

1.7.4. Subcoordenadoria de Logística;

1.7.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais;

1.7.5.1. Setor de Controle de Materiais;

1.8. Gerência Executiva de Infraestrutura;

1.8.1. Subgerência de Obras e Reformas;

1.8.1.1. Setor de Criação e Programação Visual.

1.9. Gerência Executiva de Manutenção;

1.9.1. Subgerência de Manutenção da Rede;

1.9.2. Unidade de Apoio Administrativo.

2. Chefia de Gabinete.

3. Ouvidoria.

4. Diretoria de Gestão Estratégica de Processos em Saúde;

4.1. Assessoria de Planejamento;

4.1.1. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação;

4.1.2. Unidade Técnica de Projetos;

4.1.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Programação.

4.2. Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde;

4.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde;

4.2.2. Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde.

4.3. Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública;

4.3.1. Unidade de Pós Graduação;

4.3.2. Unidade de Integração Ensino-Serviço;

4.3.3. Unidade de Educação Permanente;

4.3.4. Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica.

4.4. Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde.

4.5. Gerência Executiva de Qualidade da Rede.

4.5.1. Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede.

4.5.2. Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede.

4.6. Ouvidoria em Saúde.

5. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;

5.1. Coordenadoria de Regulação;

5.1.1. Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar;

5.1.2. Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial.

5.2. Coordenadoria de Controle;

5.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde.

5.3. Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da regulação;

5.3.1. Subgerência de Avaliação de Serviços;

5.3.2. Subgerência de Processamento de Serviços

5.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;

5.3.2.2. Setor de Contas Médicas.